



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROJETO DE LEI Nº 061/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**  
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

**05.01.4.122.0084.1.01500 – Aquisição de Máquinas e Veículos**  
9346-44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a seguinte dotação:

**Cobertura do crédito especial o recurso recebido por meio do convênio/MDR nº 27039/2020, junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

**Art. 3ª.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 30 DE JUNHO DE 2021.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROTOCOLO \_\_\_\_\_

Data: 30 / 06 / 21

Horário: 14:45

Rubrica Servidor: AC

obs:  
Projeto 61, em razão de  
já haver um Projeto 60  
aprovado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 060/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos submeter à apreciação e à posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esclarecemos que a abertura deste crédito especial trata-se de criação de dotação orçamentária com finalidade de aquisição de patrole mecanizada – Escavadeira Hidráulica sobre Esteira para Secretaria de Obra, conforme solicitado no Memorando Interno 12/2021, de 25 de maio de 2021, em anexo, exarado pelo servidor Douglas Valer Marchese, do Setor de Contabilidade.

Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a criação de fonte de recurso “**Cobertura do crédito especial o recurso recebido por meio do convênio/MDR nº 27039/2020, junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**”.

Ressaltamos, ainda, que é imprescindível a criação da dotação orçamentária para aquisição de máquinas e veículos, no presente Projeto de Lei aquisição de Patrola Mecanizada – Escavadeira Hidráulica sobre Esteira para Secretaria de Obras.

Rogamos, pois, especial regime de urgência, haja vista que o Município de Soledade necessita da existência da dotação orçamentária para viabilizar a utilização do numerário.

Certo de que V. Excelências haverão de analisar o presente Projeto de Lei, aguardando o Poder Executivo, seja aprovado, reafirmamos nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor dessa Casa Legislativa.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 30 DE JULHO DE 2021.**

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Soledade, RS, 30 de junho de 2021

**MEMORANDO INTERNO Nº 12/2021**

DE: SMFAZ – Setor de Contabilidade

PARA: Departamento Jurídico

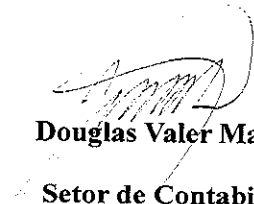
Solicitamos que seja aberto Crédito Especial para inclusão no PPA, LDO e no Orçamento Vigente para criação de dotação orçamentária com a finalidade de Aquisição de Patrulha Mecanizada – Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, para Secretaria de Obras do Município.

05.01.4.122.0084.1.01500 – Aquisição de Máquinas e Veículos

9346 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 500.000,00

*Servirá para a cobertura do crédito especial o recurso recebido através do Convênio/MDR nº 27039/2020, junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.*

Atenciosamente,



**Douglas Valer Marchese**

**Setor de Contabilidade**